

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401

CNPJ/MF nº 12.804.013/0001-00

A **CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SC 401**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.804.013/0001-00 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do Artigo 33 do Regulamento do Fundo, convocar os cotistas (“Cotistas”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada na Av. Dr. Nilo Peçanha nº 2825, conj. 1008, no dia **23 de março de 2020, às 08h30, em primeira convocação, e às 09h00, em segunda convocação**, para deliberar sobre as matérias e itens a seguir indicados:

1. Análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e dos atos praticados pela Administradora, conforme material disponibilizado aos cotistas;
2. Análise e deliberação acerca do resultado do Fundo, referente ao 2º semestre de 2019, no valor de R\$ 1.236.737,02 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos) e da distribuição de 95% do resultado, no valor de R\$ 1.174.900,17 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos reais e dezessete centavos);
3. Análise e deliberação acerca da proposta de retenção dos rendimentos líquidos declarados em 31 de dezembro de 2019, para fins de aplicação nos ativos imobiliários do Empreendimento SC 401 SQUARE CORPORATE (Empreendimento), com vistas à geração de lucros futuros, e autorizar a Administradora, receber dos Cotistas, como integralização de cotas anteriormente subscritas, a quantia de 1.152 cotas, ao preço de R\$1.000,00 (um mil reais) por cota, podendo ser compensado com os créditos dos próprios Cotistas, provenientes dos rendimentos retidos. Autorizar a Administradora a pagar aos Cotistas, os valores inferiores ao valor de 1 (uma) cota;
4. Análise e deliberação acerca do relatório da Jurerê Incorporadora, sobre a comercialização de unidades do Empreendimento em 2019;
5. Análise e deliberação acerca do relatório da RDD, sobre a locação das propriedades para investimento (SC 401 – Lojas, unidades de estacionamento e terreno lindeiro; e W TOWER – Lojas e unidades de estacionamento) em 2019;
6. Análise e deliberação acerca da substituição da Administradora do Fundo, bem como sobre a data da transferência definitiva das funções, com base no regulamento do Fundo, normas vigentes e das condições para tal;
7. Aprovação da nomeação da Nova Administradora;



8. Autorização para que a Administradora tome todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

A matéria dos itens 6 e 7, somente serão deliberadas mediante aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem no mínimo 50% das cotas emitidas, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no parágrafo 2º do Artigo 20 parágrafo II, da Instrução CVM nº 472.

As outras matérias serão deliberadas mediante aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do disposto no Regulamento do Fundo e no parágrafo 2º do Artigo 20, da Instrução CVM nº 472.

Os documentos encontram-se a disposição na sede da Administradora na Rua Dr. José Montauray, 139 – 7º andar – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, onde poderão ser examinados.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

CORRETORA GERAL DE VALORES E CÂMBIO LTDA.

Administradora